



Ministério da Educação

## ATA DE REUNIÃO

ATA de reunião realizada em 14 de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 10h, por meio do aplicativo Microsoft Teams, com a presença dos membros citados abaixo, entre outros.

- **MEC:** Sylvia Cristina Toledo Gouveia, Secretária-Executiva Adjunta substituta; Dilermando José da Silva, Diretor de Programa da Secretaria-Executiva; Maria Cândida Muniz Trigo, Gerente de Projeto da Secretaria-Executiva; Borba David Coimbra, Gerente de Projeto da Secretaria-Executiva; Estêvão Perpétuo Martins, Chefe de Gabinete, da Secretaria-Executiva, substituto; Janaína Péres Pena, Chefe da Assessoria de Comunicação Social; Myrian Caldeira Sartori, Diretora de Políticas e Diretrizes da Educação Básica / DPD; Kedson Raul de Souza Lima, Diretor de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica; Eduardo Gomes Salgado, Secretário-Adjunto da Secretaria de Educação Superior (SESU); Adalton Rocha de Matos, Subsecretário de Planejamento e Orçamento (SPO); Luiz Alberto Rocha de Lira, Coordenador-Geral de Programas e Cursos em Ensino a Distância;
- **FNDE:** Juliana Coelho, Chefe de Gabinete; Leilane Mendes, Assessora da Presidência;
- **EBSERH:** Giuseppe Cesare Gatto, Diretor de Atenção à Saúde;
- **INEP:** João Alberto Tomacheski, Assessor;
- **UNDIME:** Luiz Miguel Martins Garcia, Presidente; e Vivian Ka, Secretária Executiva;
- **ANDIFES:** Gustavo Henrique de Sousa, Secretário Executivo;
- **CNE:** Suely Melo de Castro Menezes, Presidente da Câmara de Educação Básica;
- **CONSED:** Bruno Eduardo Nascimento Costa, Assessor de Comunicação; e Getúlio Marques, Vice-Presidente.

Reuniram-se os participantes para tratar de assuntos relacionados ao Comitê Operativo de Emergência (COE) do Ministério da Educação, sob a Coordenação da senhora Sylvia Cristina Toledo Gouveia, Secretária-Executiva Adjunta substituta. Os trabalhos foram iniciados pela senhora Sylvia, que deu boas-vindas aos presentes, confirmando a presença de todos os integrantes. Na sequência, informou a pauta prevista para a reunião do COE, considerando as sugestões apresentadas pelas áreas: a) Andifes – atualização por parte da Secretaria-Executiva do MEC, sobre a situação jurídica do Despacho de 29/12/2021 acerca da proibição ao passaporte vacinal; b) Undime – Organização do processo de vacinação das crianças, e demais atualizações relacionadas ao contexto de volta às aulas; c) SESU - Atualização do portal do Coronavius; d) SEB – Fala específica sobre o Relatório das Câmaras Técnicas. Sobre o primeiro item da pauta, a Secretária-Executiva Adjunta substituta passou

a palavra ao Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva substituto, senhor Estêvão Perpétuo Martins que, inicialmente, esclareceu que a decisão do Ministro da Educação sobre o passaporte vacinal não foi discricionária, mas sim decorreu da necessidade de uniformização dos entendimentos, tendo em vista os questionamentos realizados por várias IFEs sobre a obrigatoriedade ou não de vacinação. Nesse contexto, considerando a competência privativa à Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação para assessorar o Ministro de Estado, aquela área foi consultada, tendo se manifestado sobre a matéria por meio do Parecer 01169/2021/CONJURMEC/CGU/AGU, que concluiu que a exigência somente pode ser estabelecida por meio de lei, consoante o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal - STF nas ADI nº 6.586 e ADI nº 6.587, em que formaliza que a obrigatoriedade da vacina não pode ser entendida como vacinação forçada, sendo garantido ao administrado o direito de recusa em se submeter à imunização. Nesse sentido, com fundamento no referido parecer, houve a publicação do Despacho de 29 de dezembro de 2021, que proibiu a exigência de comprovante de vacinação contra a Covid-19 como condicionante ao retorno das atividades presenciais no âmbito das Instituições Federais de Ensino. Entretanto, no dia 31/12, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Ricardo Lewandowski suspendeu a decisão do MEC com base na autonomia das universidades presente no Art. 207 da Constituição Federal. Sobre tal decisão, o senhor Estêvão destacou que o Ministério da Educação está analisando internamente se irá recorrer da deliberação. Sobre essa questão, o representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), Senhor Gustavo Henrique de Sousa, pontuou que, em reunião com a Procuradoria-Geral Federal, o entendimento foi de que a decisão do STF possui caráter executório. Assim, questionou se o Ministério da Educação adotará alguma providência com vistas à anulação ou suspensão do referido despacho. Ainda sobre este assunto, o senhor Gustavo Henrique informou que a Andifes se coloca à disposição para conversar antecipadamente antes de qualquer decisão, de forma que haja uma consolidação de entendimento. Ainda com a palavra, o senhor Gustavo compartilhou com os presentes a preocupação da Andifes em relação à retomada das aulas presenciais em função do aumento significativo na taxa de contaminação por Covid-19. Para tanto, mencionou que, em função do número de casos de servidores contaminados, algumas instituições estão suspendendo as atividades presenciais. A exemplo disso, citou a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e a Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Sobre esse ponto, informou que a expectativa é continuar debatendo esses assuntos com o MEC, de forma que todos os atores envolvidos nesse processo possam buscar melhor resultado para enfrentamento dessa questão, tendo em vista que não existe uma solução que se aplique uniformemente a todas as instituições, considerando que os calendários acadêmicos estão diferenciados. Em relação ao questionamento do representante da Andifes, no que concerne a decisão do STF, o senhor Estêvão pontuou que o entendimento do MEC é de que, a partir da suspensão do despacho, tal documento não tem validade, até que este Ministério decida por recorrer da deliberação. Sobre o passaporte, o senhor Estêvão concordou da necessidade de discussões com os atores envolvidos. Para tanto, reiterou que tal decisão se deu com base no parecer jurídico deste MEC, ressaltando que embora as Universidades e os Institutos Federais gozem de autonomia, por se tratar de entidades integrantes da Administração Pública Federal, a exigência somente pode ser estabelecida se previstas em lei ou dela decorrentes. Além disso, informou ao representante da Andifes que a SESU está à disposição, caso haja a necessidade de alguma interlocução com aquela secretaria. Na

sequência, o senhor Diretor Dilermando Silva, com a palavra, após saudar a todos os participantes, referendou a fala do Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva substituto, senhor Estêvão, sobre o Despacho de 29 de dezembro de 2021. Nesse sentido, pontuou a importância do diálogo e participação dos entes envolvidos na tomada de decisões. Contudo, registrou que o posicionamento adotado pelas Instituições Federais de Ensino quanto à exigência de comprovante de vacinação contra a Covid-19, como condicionante ao retorno das atividades presenciais, deveria ter sido colocado previamente em discussão com este Ministério da Educação pela própria Andifes, que é a representante oficial das universidades federais na interlocução com o governo federal. Além disso, acrescentou que o MEC não pretendeu interferir na autonomia das instituições. Para tanto, justificou que o ato normativo foi publicado considerando os entendimentos expressos no referido despacho. Quanto ao segundo item da pauta, a Secretária Sylvia indagou à representante da Undime, senhora Vivian se haveria algum ponto específico a ser colocado por parte daquela associação quanto à organização do processo de vacinação das crianças. Isso posto, a senhora Vivian esclareceu que, na última reunião do COE, foi sugerido que houvesse uma articulação entre os Ministérios da Educação e da Saúde, de forma que houvesse uma mobilização dessas Pastas, bem como de outras entidades envolvidas, para incluir crianças de 5 a 11 anos na campanha de vacinação contra a Covid-19. Sobre essa questão, a secretária Sylvia informou que o tema será discutido internamente, no âmbito da Secretaria-Executiva, com vistas a verificar como seria feita essa articulação junto ao Ministério da Saúde e com as redes de ensino e, tão logo haja uma definição interna sobre o encaminhamento da questão, será dado um retorno à Undime e ao Consed. Ato contínuo, a senhora Suely Melo de Castro Menezes, Presidente da Câmara de Educação Básica do CNE, com a palavra, informou que o Conselho retomará suas atividades no próximo de 25 de janeiro do corrente ano, quando será realizada uma ouvidoria junto à sociedade em geral e instituições de ensino, no sentido de verificar a necessidade de criação de normas educacionais em razão do cenário atual de crescimento de novos casos da Covid-19, o que poderá, eventualmente, necessitar de definição de novos protocolos e práticas para a prevenção e controle da transmissão do novo coronavírus. Para tanto, colocou o Conselho à disposição para discussão sobre essa temática. No que se refere ao terceiro item da pauta, foi passada a palavra para o Secretário-Adjunto da Secretaria de Educação Superior (SESU), senhor Eduardo Gome Salgado, que reforçou o pedido já realizado nas últimas reuniões para que as Universidades e Institutos Federais atualizem os dados no Painel Coronavírus, bem como publiquem seus calendários com vistas a informar a sociedade, de forma transparente e com praticidade, acerca do retorno das atividades presenciais nas instituições de ensino superior e da educação básica. Sobre essa questão, o senhor Gustavo, da Andifes, reiterou que as instituições estão em um momento incerto sobre a questão do calendário, o que provavelmente justifica o atraso da atualização no painel, tendo em vista a incerteza quanto ao retorno presencial em decorrência do aumento do número de casos de infecção pelo coronavírus nos estados. Todavia, ressaltou que reforçará o pedido da SESU com vistas à publicidade das informações no painel acerca da situação das instituições de ensino diante dessa nova realidade. No que tange ao quarto item da pauta, a Diretora de Políticas e Diretrizes da Educação Básica, da Secretaria de Educação Básica (SEB), senhora Myrian Caldeira, fez uma breve explanação acerca dos principais pontos constantes do Relatório das Câmaras Técnicas da Educação Básica. Sobre esse tema, destacou que as Câmaras Técnicas foram instituídas por meio da Portaria nº 601, de 5 de agosto de 2021, para enfrentamento dos

efeitos da pandemia da Covid-19, nas seguintes etapas e modalidades: I - Câmara Técnica da Educação Infantil; II - Câmara Técnica do Ensino Fundamental; III - Câmara Técnica do Ensino Médio; e IV - Câmara Técnica da Educação de Jovens e Adultos. Sobre a apresentação, a senhora Suely Melo, do CNE, após parabenizar a Secretaria de Educação Básica pela exposição, ressaltou que o referido relatório é um estudo importante para que o CNE possa fazer uma reavaliação da necessidade de estabelecer normas educacionais, de forma a se obter êxito no cumprimento das recomendações das Câmaras. Assim, sugeriu que fosse agendada uma reunião com a SEB para discussão dos pontos primordiais que podem repercutir no cotidiano das escolas neste início de ano. Em relação à fala da senhora Myrian Caldeira, o Vice-Presidente do Consed, senhor Getúlio Marques, informou que o Consed está à disposição para contribuir, no que por possível, para a segurança do retorno às aulas presenciais. Na sequência, a senhora Sylvia concedeu a palavra ao representante da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, o senhor Kedson Lima, que reforçou o pedido da SESU quanto à necessidade também dos Institutos Federais, Cefets e CPII atualizarem o Painel Coronavírus, haja vista que esse é o canal onde é possível verificar a forma como a instituição está funcionando. Ademais, o senhor Kedson compartilhou com os presentes dois pontos trazidos pelo CONIF, quais sejam: a) A existência de inconsistência de informações repassadas às instituições quanto ao retorno presencial - A esse respeito, destacou que algumas instituições estão sofrendo ações judiciais que determinam o retorno às aulas 100% presencial, contudo ressaltou que esse retorno torna-se inviável, em função da situação sanitária ainda de risco e/ou em função da existência da Instrução Normativa nº 90, que estabelece orientações e recomendações para o retorno presencial, assim como as situações em que os servidores e empregados públicos deverão permanecer em trabalho remoto, mediante autodeclaração. Acerca desse tema, o senhor Kedson informou que a orientação repassada às instituições é de que façam a notificação conforme pontualmente sejam acionadas, para que a SETEC/MEC, dentro de suas competências, avalie a melhor forma de mitigar qualquer pressão que essa instituição esteja sofrendo em função dos contrapontos existentes. b) Diz respeito à Portaria do MEC que definiu o controle da carga horária mínima das atividades dos docentes, a qual deveria estar em vigência desde meados do ano de 2021. Contudo, considerando o pedido das instituições de prorrogação da implementação dessa portaria, em razão do processo ainda indefinido quanto ao retorno presencial ou semipresencial, está em trâmite o processo de publicação da nova portaria com vistas à dilatação do prazo. Em complementação, o Diretor Kedson destacou que tal informação é de grande valia, tendo em vista a existência de instituições que estão sofrendo ações do sindicato, assim como de órgãos de controladoria que têm conhecimento dessa normativa, passando a cobrar da instituição o atendimento do plano quanto ao regramento de como será monitorada a questão da carga horária dos docentes. Na sequência, o representante da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento (SPO), o senhor Adalton Rocha, informou que aquela SPO aguarda a sanção presidencial da Lei Orçamentária de 2022. Tão logo isso aconteça, haverá maiores informações a serem prestadas no âmbito do COE. Na sequência, o senhor Giuseppe Cesare Gatto, Diretor de Atenção à Saúde da EBSERH informou que o processo de desligamento dos empregados temporários que foram contratados em função da pandemia se mantem, destacando que o prazo concedido pelo Ministério da Economia é de 28 de fevereiro. Contudo, ressaltou que foi solicitada prorrogação desse prazo em decorrência do movimento atual de novos casos. Ademais, noticiou os presentes acerca da situação atual da rede de hospitais

Universitários, em função dos casos da Covid-19 e Influenza. Sobre a fala do representante da Ebserh, o senhor Gustavo, da Andifes, questionou sobre o abastecimento nos hospitais no que tange a exames e testes diagnósticos para Covid-19. Em resposta, o senhor Giuseppe informou que os hospitais, em sua maioria, não estão fazendo exame de PCR, tendo em vista que a análise exige recurso tanto de técnica quanto de pessoal especializado. Além disso, por definição, essa seria uma atividade dos gestores de saúde. Na esfera da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o senhor Luiz Alberto Rocha de Lira informou sobre a recomposição do orçamento da CAPES, o que possibilitou assegurar o pagamento de bolsas de pós-graduação e formação de professores, ao tempo em que agradeceu a oportunidade da CAPES em participar do trabalho das Câmaras Técnicas da Educação Básica. Isto posto, a senhora Suely Melo, representante do CNE, propôs a data do dia 27 de janeiro próximo para que ocorra a reunião com a Secretaria de Educação Básica, bem como com representantes do Consed e Undime, para discussão acerca dos pontos apresentados no Relatório das Câmaras Técnicas da Educação Básica. Findadas as explicações, não havendo nada mais a tratar, a senhora Sylvia Cristina, Secretária-Executiva Adjunta substituta, agradeceu a participação dos presentes, desejando um excelente ano a todos, sendo encerrada a reunião. Eu, Joana D'arc Marins de Almeida, servidora lotada na Secretaria-Executiva do Ministério da Educação, lavrei a presente ata, que será assinada por mim.